



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
PROJETO DE LEI - PLV Nº 53/2013

PROTOCOLADO SOB Nº 2897/2013

EM 02/07/2013

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2013	
ACEITO EM	/	/2013	_____
APROVADO EM	/	/2013	_____
REJEITADO EM	/	/2013	_____
ARQUIVO			_____

**EMENTA:**

**Exmo. Sr. Presidente.**

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

*“Institui o Dia Municipal da Música Gospel”*

**Art. 1º** - Fica Instituído no município do Rio Grande, o “Dia Municipal da Música Gospel”, a ser realizado anualmente no dia 14 de novembro.

**Art. 2º** - O Dia Municipal da Música Gospel será dedicado a realização de eventos e festivais vinculados á Música Gospel.

**Art. 3º** - O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:** Este segmento musical esta se tornando cada vez mais importante para a sociedade, uma vez que leva em forma de música a mensagem do evangelho. Diante do explicitado, a instituição do Dia Municipal da Música Gospel será de grande relevância para todas as comunidades envolvidas com este segmento.

**Ver. Claudio José Merlo Esperon - Dr. Esperon Filho**  
**Bancada do PPS**

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

<p>VISTO</p>  <p>_____</p> <p>Presidente</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2897/13

02

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Santos

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 09 de Julho de 20 13

Flávio Santos  
Presidente da Comissão

VEREADOR  
**Flávio Santos**  
PSDB

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

[Signature]  
Relator

PARECER JURÍDICO

650/13

- ( ) Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 10 de Julho de 20 13

[Signature]  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

[Signature]  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

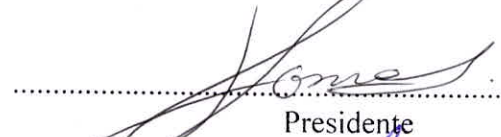
PROCESSO...2897/2013...


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

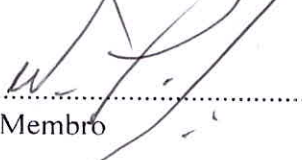
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Julho de 2013

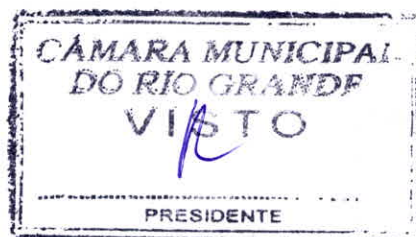
  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
MÚSICA GOSPEL.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município do Rio Grande, o “Dia Municipal da Música Gospel”, a ser realizado anualmente no dia 14 de novembro.

**Art. 2º** .O Dia Municipal da Música Gospel será dedicado a realização de eventos e festivais vinculados à Música Gospel.

**Art. 3º** .O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.459 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O DIA  
MUNICIPAL DA  
MÚSICA GOSPEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município do Rio Grande, o "Dia Municipal da Música Gospel", a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Música Gospel será dedicado a realização de eventos e festivais vinculados à Música Gospel.

**Art. 3º** O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de setembro de 2013.

  
**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9048

PROCESSO Nº 2897/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	—		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	—		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
20	ROVAM DE CASTRO	—		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	14		

14.08.13